PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3348 DE 28 JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão de Tipagem Sanguínea e do Fator Rh nas carteiras de estudantes das redes públicas e particulares de ensino na cidade de Niterói e dá

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a inclusão da Tipagem sanguínea e do Fator Rh nas carteiras estudantis das redes públicas e privadas de ensino no município de Niterói.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se ao alunado do ensino infantil,

Art. 2º - As instituições de ensino público e privado serão orientados a solicitarem a

Tipagem Sanguínea e o fator Rh no ato da matrícula.

Parágrafo único. As identificações poderão constar no verso ou no anverso da carteira de

estudante emitida pela escola.

Art. 3º - O Poder Executivo determinará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, devendo ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2018.

(Projeto de Lei №. 107/2016 - Autor: Paulo Bagueira Leal)

LEI № 3349 DE 28 JUNHO DE 2018. Dispõe sobre a criação do "ESPAÇO CULTURA E ARTE" nos Terminais Municipais de ônibus da Cidade de Niterói, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o "ESPAÇO CULTURA E ARTE" nos Terminais Municipais de ônibus do município para ser utilizado gratuita e exclusivamente por associações, com objetivos culturais e sociais, sem fins econômicos, a serem devidamente credenciadas.

§ 1º O espaço ora criado é específico para a comercialização e exposição exclusiva de produtos manufaturados resultantes das atividades desenvolvidas pelos beneficiários dos programas pelas associações credenciadas.

\$ 2º O "ESPAÇO CULTURA E ARTE" deve ter no mínimo a mesma metragem do menor espaço disponibilizado para uso da iniciativa privada.

espaço disponibilizado para del miciativa privada.

Art. 2º - A administração, o cadastramento e credenciamento das associações interessadas nos espaços ora criados ficam a cargo do órgão municipal competente

determinado pelo Poder Executivo na regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2018

Rodrigo Neves -Prefeito

(Projeto de Lei Nº. 058/2017- Autor: Paulo Bagueira Leal)

LEI Nº 3350 DE 28 JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a instalação e disponibilização de "guichês de caixa rápido" nas agências bancárias no Município de Niterói, na forma que especifica, e dá outras rovidências

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam todas as agências bancárias localizadas no Município de Niterói, obrigadas a disponibilizar ao menos um guichê de "caixa rápido" para os seus clientes.
 Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput, entendem-se como guichê de "caixa

rápido", o caixa físico localizado dentro da agência bancária, com o respectivo funcionário, que atenderá, preferencialmente, clientes que possuam até 2 (dois) procedimentos junto

àquela agência, seja pagamento, saque, transferência, ou qualquer outra modalidade.

Art. 2º - O guichê de "caixa rápido" terá caráter preferencial, podendo ser utilizado para maior quantidade de operações quando não houver clientes com até 2 (dois) procedimentos.

Art. 3º - As agências e postos de serviços dos estabelecimentos bancários localizados no Município de Niterói ficam proibidos de recusarem ou oferecerem resistência ao recebimento de boletos bancários de outras instituições, e também das contas de consumo público, como luz, água, telefone e taxas diversas (municipais, estaduais e federais) de gualquer valor.

Art. 4º - Os estabelecimentos bancários terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das respectivas agências bancárias ou instituições financeiras.

Art. 5º - As agências bancárias deverão afixar, em lugar visível, cartaz com o teor da presente Lei, destacando o número de telefone do PROCONRJ, da Ouvidoria Municipal de Niterói e da Coordenadoria de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Niterói -CODECON, para que os usuários que se sentirem prejudicados possam efetuar

Parágrafo único - O cartaz informativo deverá conter as seguintes especificações

– metragem mínima de uma folha A4 (21 X 29,7 cm);

II – Ser escrito com o formato de letra Arial Black, tamanho de fonte 36 (trinta e seis);

III – fonte de cor preta e fundo de cor branca.

Art. 6º - A desobediência ou não observância às disposições da presente Lei implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos: I - lavratura de auto de infração com a determinação ao infrator que regularize a situação

no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa;

III - não sanada a irregularidade no prazo estabelecido, multa no valor equivalente à referência M20, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, com nova determinação ao infrator que regularize a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias; III - persistindo a irregularidade, implicará a imposição de multa diária no valor equivalente à referência M5, constante do Anexo I, do Código Tributário Municipal, até o limite de 10

infrações: IV - depois de atingido o limite acima referido, suspensão do alvará de funcionamento do

estabelecimento até que se faça sanar a infração. Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução. Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2018. Rodrigo Neves -Prefeito

(Projeto de Lei Nº, 001/2017 - Autor: Rodrigo Farah)

LEI № 3351 DE 28 JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre isenção, anistia e remissão da Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante (TACE) para o artesão que exerce sua atividade no Município e inclui o art. 133-A na Lei nº 2.597, de 2008

(Código Tributário do Município). A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica incluído o art. 133-A na Lei nº 2.597, de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 133-A. O artesão que exerce sua atividade no Município é isento da TACE."

Art. 2º - Fica remitido o crédito tributário da TACE cujo fato gerador tenha ocorrido até a publicação desta Lei em face do artesão que exerce sua atividade no Município

Art. 3º - Fica anistiada a infração relativa à TACE cometida até a publicação desta Lei pelo artesão que exerce sua atividade no Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2018.

Rodrigo Neves -Prefeito

(Projeto de Lei №. 015/2018 - Autor: Mensagem Executiva № 09/18)

DECRETO Nº 12987/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO já ultrapassou a sua fase inicial na Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que terá início uma nova fase nos jogos,

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 02 (segunda-feira) de julho do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de junho de 2018.

Rodrigo Neves -Prefeito

Portarias

Port. nº 639/2018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, WAGNER LUIZ NEVES DIAS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de João Elias Seghir Neto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 640/2018- Torna insubsistente a Portaria nº 619/2018, publicada em 21 de junho

Port. nº 641/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 15/06/2018, JULIA ABDON SAVOIA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 642/2018- Considera nomeada, a contar de 15/06/2018, ISADORA BAHIENSE LUTTERBACH RIKER para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Julia Abdon Savoia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 643/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2018, FABIANO LIMA DA SILVA CARNEVALE do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 644/2018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, JANE PAULINHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Fabiano Lima da Silva Carnevale, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port, nº 645/2018- Considera nomeado, a contar de 26/06/2018. GILBERT GOULART ROSA para exercer o cargo de Secretário, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Dalton Itamar Silva de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 646/2018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, LUÍSA FRANCISCA BRITO para exercer o cargo de Secretário, CC-4, do Quadro Permanente, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Maurício Baptista, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 647/2018- Designa, o Subsecretário MICHAEL VINICIUS POMIM DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 27 de junho a 09 de julho no corrente ano.

Port. nº 648/2018- Nomeia RENATA FARIA ALVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Bruno Raposo de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXCUTIVA

Portaria SEXEC n. º 16/2018

Substitui Fiscal do Contrato nº 001/2018 - Curso de Capacitação para os Níveis Operacional, Gerencial e Estratégico da Prefeitura do Município de Niterói

O Secretário Executivo, Sr. Axel Schmidt Grael, em conformidade com Processo Administrativo nº. 190.000041/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora lana Maria Oliveira da Costa - matrícula nº. 240.709-8, para substituir a fiscal Jennifer Bittencourt de Oliveira Andrade – matrícula nº. 1242.262-6, no Contrato nº 001/2018 (LPN nº. 002/2017). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BAM, com a finalidade de promover a Capacitação para os Níveis Operacional, Gerencial e Estratégico da Prefeitura do Município de Niterói, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 100.00041/2017 Desenvolvimento Urbano e Incl Administrativo nº 190.000041/2017.

Art. 2º - Aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e

EXTRATO Nº 034/2018

Municipal nº 12.863/2018 e despachos contidos no processo nº 020/5853/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 17/2018

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 06/2018 ao Contrato nº 01/2017. PARTES: Municipio de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP. OBJETO: ACRÉSCIMO de 24,82 % (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes, em 19 de outubro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima-Quarta. VALOR: R\$ 79.791,26 (setenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), referente à prestação de serviço de locação de impressoras até 18 de outubro de 2018. **VERBÁ**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº 001798, datada de 26/06/2018. FUNDAMENTO: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, b, e seu

 $\S1^o,$ e no artigo 57, $\S1^o,$ da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo n^o 020/3229/2017. <code>DATA DA ASSINATURA</code>: 26 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, <u>NO DIA 12</u>
(<u>DOZE</u>) DE JULHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA
NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

REFERENCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE
WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO
DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE
09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA
PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 Processo: 190000099/2018 A COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 150/2018, torna público o

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, Institutuda pera Portaria 1º 180/2016, torna publico o resultado preliminar do julgamento das propostas para a implantação, gestão educacional, administrativa e manutenção dos dois Espaços Nova Geração (ENG).

Apresentaram propostas a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais — ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25 e a OSC Viva Rio, CNPJ 00.343.941/0001-28. Após avaliação individualizada, conforme o item 6.5.4 do edital, as proponentes foram assim classificadas: 1º OSC Viva Rio com 20 pontos; 2º OSC Ecos com 17 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO Nº 14 /2018-SEOP

EXTRATO Nº 14 /2018-SEOP

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 002/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa EL CORTES INGLÊS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.355.881/0001-80. OBJETO: Prorrogação do prazo para prestação do serviço especificado no contrato nº 002/SEOP/2016, referente à prestação de ampliação dos serviços do sistema de vídeo monitoramento do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP). PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 866/01/2018, adaptação para prestação de contro Integrado de Segurança Pública (CISP). 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130000211/2016 e 130001259/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de junho 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHOS DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
30/10319/18 - GEMINIANO APOLINARIO FARIA FILHO. - FOI ALTERADA A
TRIBUTAÇÃO DE TERRITORIAL PARA PREDIAL, COM EFEITOS TRIBUTÁRIOS
RETROATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2013, COM FULCRO NOS ARTS. 146 E 173 DO
CTN, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO ATRAVÉS DE IMAGENS DO SOFTWARE
"GOOGLE STREET VIEW" DA EXISTÊNCIA DA CONCLUSÃO NO LOCAL PELO
MENOS DESDE 2010.

30/6720/16 - NAIANA LÍCEA SATURNINO BRAGA PERES. - JÁ EXISTE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL PARA O IMÓVEL SITUADO NO TERRENO DE LOTE 31 DA

QUADRA 15, A SABER, 088.681-2.

30/10068/13 - DEUZUY ROSA DIAS DE OLIVEIRA. - NOTIFICO O REQUERENTE ACERCA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO E DA

COBRANÇA DE IPTU A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2015. 30/3717/14 - SANDRA MARIA RUSCY BRAVO. - INDEFIRO O PEDIDO. 30/34575/13 - LUIZ VIRGILIO FERREIRA E SILVA. - INDEFIRO OS PEDIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público o seguinte: os restos mortais sepultados nessa necrópole e devido o tempo decorrido, foram INDEFERIDOS e ENCERRRADOS pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido e serão encaminhados ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e publicado em 04/04/2017.

| 60/0933/2008 |
|--------------|
| 60/856/2007 |
| 60/0798/2009 |
| 60/0659/2010 |
| 60/0695/2009 |
| 60/0720/2008 |
| 60/0404/2009 |

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público o seguinte: os restos mortais sepultados nessa necrópole por desistência do requerente serão encaminhados ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e publicado em 04/04/2017.

| | 180/1415/2016 | |
|--|---------------|--|
|--|---------------|--|

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo.

| 75/0266/2018 |
|--------------|
| 75/0287/2018 |
| 75/0293/2018 |
| 75/0269/2018 |
| 75/0274/2018 |
| 75/0281/2018 |
| 75/0305/2018 |
| 75/0186/2018 |
| 75/0301/2018 |
| 75/0300/2018 |
| 75/0299/2018 |
| 75/0297/2018 |
| 75/0296/2018 |
| 75/0295/2018 |
| 75/0273/2018 |
| 75/0272/2018 |
| 75/0271/2018 |
| 75/0270/2018 |
| 75/0315/2018 |
| 75/0314/2018 |
| 75/0313/2018 |
| 75/0310/2018 |
| 75/0282/2018 |
| 75/0279/2018 |
| 75/0277/2018 |
| 75/0294/2018 |
| 75/0278/2018 |
| |

| 75/0254/2018 |
|--------------|
| 75/0252/2018 |
| 75/0249/2018 |
| 75/0298/2018 |
| 75/0280/2018 |
| 75/0167/2018 |
| 75/0292/2018 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS

Às 10:20 horas do dia 20 de Junho de 2018, em primeira convocação, atendendo ao edital de Convocação, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo Presidente, Dr Marcos Fioravanti, representante da OAB Seccional Niterói-RJ, secretariado pela Dra Katia de Almeida Ennes, representante do Rotary Club Niterói Icaraí, Secretária Geral, contando com a presença do Sr Leonardo Fernandes Picanço, Sub-Secretário Municipal do Idoso e Vice-Presidente do COMDDEPI; Sra Marina Fernandes Pombo do Amaral, representante da Gero's Center; Sra Alessandra de Jesus Siqueira Neves, representante da Gero's Center; Sra Dulce Rocha de Mattos, representante da Univerti; Dra Karin Ferreira Dias Rangel, representante da OAB Seccional Niterói-RJ; dra Fatima Fernandes de Souza Christo, representante do SINDMED; Sra Liara William Gonçalves, representante da Secretaria de Esporte e Cultura, Sra Silvana Melo Devilart, representante Casa de Repouso Quatro Estações. Com ausências justificadas da Sra Paola Console, e Sra Luciana Agra, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Sr Gustavo Figueiredo Maciel Vilella, e Sra Priscilla Lundstedt Rocha, representantes da Nittrans - Niterói Transportes e Trânsito tendo ainda como convidadas ouvintes. Promotora Dra Carolina Maria Gurgel Senra, Interina da Promotoria de Proteção ao Idoso e da Srta Juliana Gama, da Secretaria Municipal do Idoso. Compondo a mesa, Dr Marcos Fioravanti, como presidente, Dra Katia Ennes, como secretária e sr Leonardo Fernandes Picanço, como Vice-Presidente. O Presidente abre os trabalhos cumprimentando os presentes, chamando atenção para o item 3º da Pauta do Dia, versando sobre seu pedido de licença, por motivos médicos, explanando a respeito da enfermidade que o acometeu e motivadora da atitude em levar aos membros do Conselho, sua decisão de se ausentar, aproveitando para discorrer sobre aspectos da visibilidade do Conselho, completando com uma breve prestação de contas, sobre a questão da Conta do FUNDEPI e de seus projetos para o Conselho. A Dra Carolina Senra, do MP pede a palavra para oferecer ajuda ao Conselho, pondo a disposição dados sobre as demandas da Pessoa Idosa no Município, que poderiam ser repassados ao Conselho. O presidente agradece a participação da Dra Carolina Senra, pelo aparte e oferecimento e pede licença ao Plenário, pois teria que se ausentar, solicitando ao Vice-Presidente, Sr Leonardo Fernandes Picanço, o substitua na função da presidência da Assembleia. A Secretária, Dra Katia de Almeida Ennes, pede a palavra para leitura do Edital de Convocação e, após, consulta ao plenário, sobre se haveria necessidade de leitura da última Ata da reunião havida em 05 de Fevereiro de 2018, visto ter enviado junto ao Edital de Convocação, por unanimidade houve a concordância da dispensa da leitura, seguindo a aprovação da mesma, também por unanimidade. A Secretária pede a palavra, arguindo o art 17, Inciso III do Regimento Interno do COMDDEPI, para comunicados e informações. Os comunicados na ordem: 1 — Ciência do recebimento de justificativas de ausências, encaminhadas à Secretaria pela NITTRANS e pela Secretaria Municipal de Saúde; 2 – Ciência participação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no novo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, onde a representante do Conselho, Dra Katia de Almeida Ennes, foi eleita Conselheira dos Conselhos de Políticas Públicas do Município, tendo como suplente, representante do Conselho Municipal da Mulher; 3

Conselho Winter, representante do Conselho Winter, a Ciência do convite oferecido pela Secretaria de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, a representante do Rotary Club, para participação no Seminário sobre Velhice-LGBTS, no dia 28 de Junho na cidade de São Paulo. Informes: 1 — Ciência ao Plenário de que as reuniões Ordinárias do Conselho são abertas ao público não necessitando de anuências, tendo partido da Secretária, o convite ao Ministério Público para estar na reunião, por entender a parceria ser importante e vital ao bom andamento do COMDDEPI, aproveitando para apresentar a Dra Carolina Senra que se encontra a frente da Promotoria da Proteção da Pessoa Idosa, com a saída do Promotor Dr João Brasil, aguerrido colaborador; 2 — Secretária aborda a questão da correspondência eletrônica, feita em 5 de março de 2018, onde coloca a disponibilidade seu cargo. Acordado por unanimidade, fazer parte da pauta da próxima Reunião Ordinária. Palavra cedida ao vice-presidente, na interinidade da presidência, sr Leonardo Fernandes Picanço, para falar sobre o segundo item da pauta: substituição de Conselheiros. Apesar da omissão da norma no Regimento Interno, concernente aos procedimentos, argui o Presidente da reunião, da necessidade, em qualquer alteração no quadro de Conselheiros ou mudança de situação em sua atividade, esta seja feita por ofício e protocolado para o Conselho, solicitando à Secretaria, encaminhe a todas as Secretarias, Ofício, pedindo reconfirmem seus representantes.

Neste mesmo teor, o Presidente alude sobre a solicitação de licença do Presidente, Dr Marcos Fioravanti, que apenas apresentou Atestado Médico, pedindo a Secretaria notifique o Presidente, da necessidade da solicitação de licença por escrito, debatendo sobre as "consequências" externas da interinidade, por conta da Conta do FUNDEPI. Por sugestão da Dra Karin Ferreira Dias Rangel e acolhida pelo plenário, decidiu-se por nova assembleia, em caráter extraordinário, para debate sobre o assunto, na data do dia 05 de Julho de 2018, às 14hrs, em local a ser reconfirmado, pelo Presidente da reunião, ficando este de verificar com a Caixa Econômica as consequências da interinidade junto a Conta do FUNDEPI. No 4º item da Pauta, o presidente da reunião faz um relatório das atividades informando o COMDDEPI já estar com CNPJ e conta corrente aberta, alertando a conta só estar viável para depósito (Dados da conta para registro: Caixa Econômica, agência 0174, conta corrente 71.116-7, titularidade FUNDEPI, CNPJ nro. 29.310.762/0001-76). Ainda, sobre as reuniões mensais Ordinárias do COMDDEPI, expressas no Regimento Interno, como obrigatórias, informa que a Câmara Municipal, empenhada em ajudar, abriu espaço do Auditório para as reuniões do Conselho, quando acionada com antecedência. A Dra Carolina Senra, da Promotoria da Proteção da Pessoa Idosa, pede a palavra para se pôr à disposição a auxiliar o Conselho, também instando o Poder Público, se necessário. Retomando a pauta o Presidente da reunião, Sr Leonardo Fernandes Picanço, passa para o 5º item da pauta: estrutura do COMDDEPI. Dá ciência aos presentes que a questão da sede está sendo tratada entre a Prefeitura e o Secretário do Idoso que é também membro do Conselho. Aconselhou o aguardo das tratativas, hoje em curso e na próxima reunião Ordinária, deliberar sobre a votação de um texto para oficiar a Prefeitura, na busca do cumprimento da Lei que estabelece sede, logística entre outros para pleno funcionamento do Conselho, pedindo a secretária elaborasse o texto, calcado em

Página 5

trabalhos e eu Katia de Almeida Ennes, Secretária desta reunião, dando fé ao que aqui foi descrito, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente em Exercício, Sr. Leonardo Fernandes Picanço

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DELIBERAÇÃO COQUALI N.º 13, de 26 de junho de 2018.

Divulga o Resultado dos Requerimentos de Qualificação como Organização Social direcionados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.884/2011 e o Decreto Municipal n.º

11.101/2012 e posteriores alterações, 1 – Divulga o resultado do **Pedido de Qualificação** como Organização Social endereçados

| à Fundação Municipal de Saúde de Niterói: | | | | |
|---|----------------------------|--|--|--|
| REQUERENTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO | RAZÕES DO INDEFERIMENTO | | |
| | ADMINISTRATIVO | | | |
| PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE | 200/8457/2018 | Indeferido o Pedido de Qualificação pelos seguintes motivos: - O artigo 1º, caput, do Estatuto (fl.04) dispõe acerca da finalidade não lucrativa da instituição. No entanto, não se verifica no Estatuto a obrigatoriedade de investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades da entidade. - A composição do Conselho de Administração prevista no artigo 25 do Estatuto (fl.10) não atende ao disposto no artigo 28, do Estatuto (fls.11/12) não atende integralmente ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.884/2011, tendo em vista que não traz previsão das atribuições constantes nos incisos V e IX do referido dispositivo legal. - Não se verifica no Estatuto a proibição de distribuição de datrimônio líquido em todas as hipóteses previstas no art. 2º, I, h, Lei Municipal n.º 2.884/2011. | | |

- 2 A íntegra da decisão acerca dos Pedidos de Qualificação encontra-se disponível para consulta na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, das 11h às 17h, de segunda à sexta-feira. 3 - As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos em virtude de ausência ou insuficiência de documentação poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Deliberação, apresentar a documentação faltante à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, das 11h às 17h, em envelope fechado, em cuja parte externa deverá constar o nome da Requerente, o número do Processo Administrativo e os seguintes dizeres: "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL".
- 4 Recaindo o último dia do prazo referido no item anterior em dia em que não houver expediente na Fundação Municipal de Saúde prorroga-se o seu término para o primeiro dia útil subsequente.
- 5 As Requerentes cujos pedidos de qualificação tenham sido indeferidos, incluindo aquelas que tenham apresentado de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º da Lei 2.884/2011, poderão requerer novamente a qualificação, **a qualquer tempo**, desde que atendidas as exigências da Lei Municipal nº. 2.884/2011 e do Decreto Municipal n.º 11.101/2012.
- 6 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO **AVISO DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIÁL ---- Nº: 29/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA A CONTINUIDADE DE PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE

NITERÓI DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2018 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/14960/2017

PROCESSO Nº: 200/14960/2017

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS

- Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL --- Nº· 08/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2018 PROCESSO Nº: 200/3218/2014 HORA: 10:00

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS -Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Nossa Senhora da Penha, no uso de suas atribuições e em O Presidente do CEC da E.M. Nossa Sennora da Penna, no uso de suas atribulções e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Francisco Soares Pacheco, s/nº - Ponta D'Areia – Niterói - RJ, no dia 10 de agosto de 2018, às 08h, para discussão e deliberação sobre os conjuntos assuntos: seguintes assuntos:

- Alteração do artigo 34 do Estatuto do CEC;
- Assuntos Gerais

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor André Trouche, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Luiz Palmier, nº 100 – Barreto – Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 09h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do art. 34 do Estatuto:
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Bolívia de Lima Gaétho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Senador Fernandes da Cunha, $\rm s/n^{o}$ - Rio do Ouro - Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 08h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do art. 34 do Estatuto do Conselho Escola Comunidade;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tupiniquins, 392 – São Francisco – Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 09h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do art. 34 do Estatuto do CEC;
- Reposição de aulas;
- Assuntos Gerais.

 ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Portugal Pequeno, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 20 – Ponta da Areia – Niterói - RJ, no dia 04 de julho de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Estatuto do Conselho Escola Comunidade da UMEI Portugal Pequeno;
- Assuntos Gerais.

 ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, pais de alunos, alunos maiores, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servico à maiores, pem como quaisquer memoros da comunidade interessados em prestar serviço a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Washington /Luiz, Quadra 02 Lotes 01, 02 e 03 – Sapê – Niterói - RJ, no dia 09 de julho de 2018, às 16h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- Alteração do Estatuto do CEC;
- Eleição para substituição de membros do CEC (representante dos professores);
- Assuntos Gerais.

Corrigenda: Na Portaria FME nº 590/2018, publicada no Jornal "A Tribuna" do dia 27/03/2018, onde se lê: "...Cristiane de Souza Pinto"; leia-se: "...Cristiane da Silva

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada para preparação do documento, indexação, criação de software, arquivamento, recuperação e abrangência de projeto, além de um módulo que permite arquivamento, recuperação e abrangencia de projeto, alem de um modulo que permite acesso rápido a toda informação em uma pasta segura e permanente de toda a documentação, para atender a SMC/FAN, conforme especificado e quantificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) da FAN – Fundação de Arte de Niterói", à empresa BRG INFORMÁTICA LTDA - ME, que apresentou menor valor global de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), vencedora da licitação nº 019/18, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/001052/2018 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Equipamentos de Informática, pelo período de 05 (cinco) meses, incluindo suporte técnico on-site, com atendimento em até 24 vinte e quatro) horas, contemplando manutenção preventiva, corretiva e configuração, para atender as necessidades da SMC/FAN, conforme especificado e quantificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) da FAN – Fundação de Arte de Niterói", à empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, que apresentou menor valor global de R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), vencedora da licitação nº 018/18, modalidade Convite -Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000203/2018 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

Este Presidente homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 530007668/2017. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa DI MARE Autorzo a despesa e a posterior emissão do empenno, adjudicando a empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ 08.617.860/0001-80), vencedora do Lote 1, com o menor valor global por lote de R\$ 349.898,40 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente a aquisição de Kit lanche, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e demais legislação pertinente.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 98/2018- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI n° 66/2015. publicada em 15/04/2015, que na pensão concedida à CARLOS ALBERTO DE JESUS GALLIER e VINÍCIUS SOARES GALLIER, companheiro e filho, respectivamente, da exservidora PATRICIA DE PAIVA SOARES, falecida em 15/11/2014, aposentada no cargo de PROFESSOR I – NM I - FME, matrícula n.º 235.638-4, foi a contar de 16/12/2014, e que a fundamentação legal do ato concessório se refere ao art. 6°, inciso I c/c art. 13 da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c o inciso I § 7° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 6°A da E.C. 41/2003 com redação dada pela E.C. 70/2012, em virtude Determinação do tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Referente processo n.º 310/001649/2014.

PORTARIA PRESI nº 95/2018- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI n° 88/2017, publicada em 10/02/2017, que na pensão concedida à FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, companheiro da ex- servidora LECY PINTO BARBOSA, falecida em 22/07/2016, no cargo de PROFESSOR INM VI- FME, matrícula n.º 218.369-7, em virtude Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão com base art.6°, inciso I c/c art. 13 da Lei Municipal n° 2.288/05, c/c parágrafo único do art. 3° da E.C. 47/2005 e o artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, conforme processo n.º **310/000986/2016.**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, a pensão de FERNANDO LUIZ BORNEO RIBEIRO, companheiro da ex-servidora LECY PINTO BARBOSA, falecida em 22/07/2016, no cargo de PROFESSOR INM, VI- FME, matrícula nº 218.369-7, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000986/2016.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de LUIZ FELIPE VON DOLLINGER FREITAS GOMES, PATRICIA CRISTINA MENDES MACHADO e VERA LUCIA DE MEDEIROS, filho menor, companheira e ex- esposa do ex- servidor LUIZ AMERICO GOMES, falecido em 09/02/2010, no cargo de DIRETOR FINANCEIRO # Cm-1- CMN, matrícula nº 100.478-7, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000282/2010.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSAO

Fica recalculada e fixada a contar de 16/12/2014 a pensão mensal de CARLOS ALBERTO

DE JESUS GALLIER e VINÍCIUS SOARES GALLIER, companheiro e filho,
respectivamente, da ex-servidora PATRICIA DE PAIVA SOARES, falecida em 15/11/2014,
aposentada no cargo de PROFESSOR I – NM II - FME, matrícula nº 235.638-4, na
proporção de 50% para cada um, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/001649/2014.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica receloulada e fixada e pensão proceda de MAPLA CREJUSA PÊCO RAPROSO, consequence.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada a pensa mensal de MARIA CREUSA RÊGO BARROSO, esposa do ex-servidor MARCILIO MONTEIRO BARROSO, falecido em 21/11/2014, no cargo de ENGENHEIRO – NÍVEL 5 - SMA, matrícula nº 215.621-4, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000007/2015.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica receleulada e fixada e servicia de servicia de

Fica recalculada e fixada a pensão mensal de ROSA CONSTANTINO DE SOUZA, esposa do ex-servidor ERCILIO VIEIRA DE SOUZA, falecido em 17/02/2014, no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 7 - SMA, matrícula nº 212.063-2, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000263/2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 17/2018. PARTES: *Niterói Prev* como Comodatária e *ZetraSoft Ltda* como Comodante. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 20/2015. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR ESTIMADO: Sem ônus. VERBA: Inexistente. FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000841/2012, que se regerá pelas normas do art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018.

Despachos do Presidente

PROCESSO N° 310/000618/2018 - **DEFERIDO**.
PROCESSO N° 310/000597/2018 - **INDEFERIDO**.
PROCESSO N° 310/000756/2018 - **INDEFERIDO**.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO Nº 206/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Copatrocínio nº 206/2018; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da "Festa da Raça", nos dias 09 e 10 de junho de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da da Kaça", nos dias 09 e 10 de junho de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como o Processo Administrativo nº 500000324/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000272; DATA DO EMPENHO: 08 de junho de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO: Início dia 08 de junho de 2018 e término em 11 de junho de 2018; DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CAMPUS AVANÇADO.

EXTRATO Nº 207/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Copatrocínio nº 207/2018; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do "Itacoatiara Pro – VII Campeonato Mundial de Bodyboarding de Niterói", que ocorrerá entre os días 16 de junho a 01 de julho de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500000311/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº: 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: P.1. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº: 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000273; DATA DO EMPENHO: 12 de junho de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 13 de junho de 2018 e término em 02 de julho de 2018; DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017. PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARDING DE NITERÓI.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DA CEL PORT. Nº. 265/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, ANNA PAULA NASCIMENTO

DE MORAES, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 266/2018 - Designar a contar de 01/06/2018, CARMERINO JOSE DE SANTANA FILHO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11

PORT. Nº. 267/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, CARSON MANUEL PEREIRA HO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11

Página 8

PORT. Nº. 268/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, ADRIANO TINDO ÜENZ, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE

(COSE) nº. 014/2018, que visa à execução dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

NA COMUNIDADE DO MORRO DO PALÁCIO NO BAIRRO DO INGÁ", nesta Cidade de

Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa MP – MORENO PERLINGEIRO

ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50, pelo valor global de R\$ 89.995,80

(Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reias e Oitenta Centavos), com o prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. **Proc. nº. 010000153/2018. – Presidente da EMUSA.**

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento − EMUSA, CNPJ:
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Sustentabilidade − SMARHS, através do processo nº.
250/000471/2018, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 23/2018, com
validade até 26 de junho de 2018 a 26 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio SMU nº 01/2018; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE – SMU e Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA. OBJETO: Cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DO CONVENIO: 25/05/2018. Processo Nº 510001124/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 28 de junho de 2018 28 de junho de 2018.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 25/06/2018 referente ao AVISO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 11/2018: ONDE SE LÊ: CONCORRENCIA PUBLICA 11/2018

LEIA-SE: CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº 11/2018

ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de 11 (onze) estações de embarque do sistema de transporte publico Municipal denominado "Transoceânica". LEIA-SE: OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de 11 (onze) estações de embarque do sistema de transporte publico Municipal denominado "BHS". Niterói, 28 de junho de 2018. Presidente da CEL da EMUSA.